



**RESOLUÇÃO Nº 236/2023/CREF3/SC.**

Institui a Câmara de “Medalha do Mérito da Educação Física – Professor Murillo Barreto de Azevedo” e dispõe sobre suas competências

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA – CREF3/SC, no uso de suas atribuições regimentais, conforme dispõe o Inciso IX, do artigo 61, e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 87 do Regimento Interno do CREF3/SC, que possibilita a instituição de Câmaras Temporárias pelo Plenário, de acordo com a necessidade;

CONSIDERANDO a deliberação em reunião do Plenário do CREF3/SC, realizada em 17 de junho de 2023

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Instituir a Câmara de “Medalha do Mérito da Educação Física – Professor Murillo Barreto de Azevedo” do CREF3/SC como Câmara Temporária.

**Parágrafo único** - A Câmara de que trata o caput deste artigo vigorará até o dia 31 de dezembro de 2024, nos termos do Regimento Interno do CREF3/SC.

**Art. 2º** - A Câmara será composta de acordo com o determinado pelo art. 90 do Regimento Interno do CREF3/SC.

**Art. 3º** - À Câmara de “Medalha do Mérito da Educação Física – Professor Murillo Barreto de Azevedo” do CREF3/SC compete, além de outras atribuições a serem instituídas e além daquelas gerais dispostas no Regimento Interno do CREF3/SC, as listadas a seguir:

I - Coordenar o processo seleção dos profissionais e empresas a serem homenageados, zelar para que sejam cumpridas as Resoluções específicas que regula a escolha e a eleição dos indicados;

II - Elaborar calendário com prazos para a indicação dos candidatos e data da outorga;

III - Observar os critérios, investigar a relevância dos fatos relatados, a veracidade das informações, analisar a documentação encaminhada pelos Conselheiros que fizeram as indicações;

IV - Divulgar a relação dos candidatos aptos a participarem da eleição;

V - Realizar, a eleição para a escolha dos agraciados para receber a Medalha do Mérito, de acordo com a resolução vigente;



**CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA**  
**CREF3 - SANTA CATARINA**  
**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**



- VI - Organizar, juntamente com o Departamento de Eventos do CREF3/SC a cerimônia de entrega da Medalha do Mérito da Educação Física aos homenageados;
- VII - Dar ampla divulgação ao evento e aos homenageados;
- VIII - Formular propostas para adequações e melhorias da resolução específica;
- IX - Propor inovações, para realização da eleição dos homenageados e do evento de entrega da Medalha do Mérito da Educação Física.

**Art. 4º** - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Florianópolis/SC, 10 de julho de 2023.

**Paulo Rogerio Maes Junior**  
Presidente  
CREF 001385-G/SC

**Publicado no Diário Oficial da União em: 11/07/2023 | Edição: 130 | Seção: 1 | Página: 76**